

PROJETO DE LEI Nº 038/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|--------------------|--|-----|------------|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | | |
| 0901 | Fundo Municipal da Saúde | | |
| 09011030101522.237 | INCENTIVO ESTADUAL AS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE – Atendimento à Saúde da População | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 120.547,76 |
| | RECURSO VINCULADO: 4011-INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO BÁSICA | | |

Objetivo: atendimento à saúde da população com recursos do Programa Estadual de Incentivo a Atenção Básica

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 120.547,76**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2011 no Recurso Vinculado 4011-INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO BÁSICA, no valor de R\$ 44.921,56 e a maior arrecadação a verificar-se no exercício de 2012 no Recurso Vinculado 4011-INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO BASICA, no valor de R\$ 75.626,20.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Of.nº 305/2012

Guaporé, 11 de junho de 2012

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 038/2012, que autoriza abertura de crédito especial.

Em anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Adílio Antônio Pasini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 11 de junho de 2012.

MENSAGEM Nº 038/2012

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 038/2012

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de crédito especial visando aplicação de recursos recebidos do Governo Estadual, para realização de ações de saúde de atenção básica.

Os recursos previstos neste projeto são de extrema importância para o atendimento da população, principalmente neste período de inverno.

À consideração dos Senhores Edis.